



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2019, processo administrativo nº 23352.000943/2019-66, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HABIB EL
MOALLEM:487
15859649

Assinado de forma digital
por HABIB EL
MOALLEM:48715859649
Dados: 2019.06.01
11:05:52 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

Fornecedor/Razão Social: HABIB CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA

CNPJ: 03.835.661/0001-25

Endereço: Pça. Wenceslau Bráz – 109 – Centro – Itajubá - Minas Gerais/MG

Telefone: (35) 3622 4866

E-mail: habib@habib-decoracoes.com.br

Representante: Habib el Moallem

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
16	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo sanca, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. Barra de 6 metros	Confibra	Unidade	65	R\$ 26,79	R\$ 1.741,35
17	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou roda forro), tipo U, cor branco. Barra de 6 metros	Confibra	Unidade	95	R\$ 25,88	R\$ 2.458,60
18	Canto interno para acabamento em forro de PVC, tipos: moldura ou sanca (tipo será definido no momento do empenho), cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm	Confibra	Unidade	225	R\$ 7,25	R\$ 1.631,25
19	Emenda H para forro de PVC, cor branco. Barra de 6 metros	Confibra	Unidade	88	R\$ 30,05	R\$ 2.644,40
20	Emenda (união) para acabamento cantoneira forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades	Confibra	Embalagem	65	R\$ 20,31	R\$ 1.320,15
21	Emenda (união) para acabamento reto para forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades	Confibra	Embalagem	60	R\$ 9,23	R\$ 553,80
22	Forro de PVC, frisado, cor branco. Comprimento 3 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros	Confibra	Unidade	455	R\$ 10,69	R\$ 4.863,95
82	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	Ivasa	Caixa	75	R\$ 8,34	R\$ 625,50
113	Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 3/4', fabricado em aço inoxidável de alta resistência.	Walsywa	Unidade	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00

HABIB EL

MOALLEM:487158
59649

Assinado de forma digital por
HABIB EL
MOALLEM:48715859649
Dados: 2019.06.01 11:06:20
-03'00"



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360º					
127	Corda multifilamento, diâmetro 10 mm, encordamento trançado, fibras sedosas e tratadas. Composição do material: capa 100% polipropileno, alma 100% poliéster. Rolo com no mínimo 100 metros	Cordavili	Unidade	20	R\$ 153,51	R\$ 3.070,20
167	Forro fibra mineral, perfil reto (lay in), medindo 1250 mm x 652 mm x 14 mm, branco. (Conforme NBR 9442). Caixa com 10 unidades	Armstrong	Unidade	40	R\$ 356,69	R\$ 14.267,60
180	Cantoneira acabamento para degrau de escada, com frisado antiderrapante, fabricada em alumínio, cor natural, dimensões mínimas de 5 x 2,5 cm. Barra com 3 metros.	Il Alumínio	Unidade	60	R\$ 51,27	R\$ 3.076,20
247	Prego 12x12 com cabeça	Gerdau	Kg	101	R\$ 11,25	R\$ 1.136,25
255	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 3,0 metros de comprimento	Irwin	Unidade	22	R\$ 69,98	R\$ 1.539,56
TOTAL						R\$ 40.368,81

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
16	Campus Blumenau	Unidade	5
	Campus Camboriú		10
	Campus Rio do Sul		50
17	Campus Blumenau	Unidade	5
	Campus Camboriú		10
	Campus Fraiburgo		20
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		10
18	Campus Abelardo Luz	Unidade	100

HABIB EL
MOALLEM:4871585964
9

Assinado de forma digital por
HABIB EL MOALLEM:4871585964
Dados: 2019.06.01 11:07:11 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		20
	Campus Fraiburgo		20
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		10
19	Campus Abelardo Luz	Unidade	5
	Campus Blumenau		5
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		8
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		10
20	Campus Blumenau	Embalagem	5
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		20
	Campus Rio do Sul		20
21	Campus Blumenau	Embalagem	5
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		15
	Campus Rio do Sul		20
22	Campus Abelardo Luz	Unidade	50
	Campus Blumenau		5
	Campus Santa Rosa do Sul		400
82	Campus Abelardo Luz	Caixa	1
	Campus Araquari		2
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		15
	Campus Concórdia		10
	Campus Ibirama		3
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus São Bento do Sul		1
	Campus São Francisco do Sul		3
	113		Campus Blumenau
Campus Camboriú		25	
Campus Concórdia		50	

HABIB EL
MOALLEM:4
8715859649

Assinado de forma digital
por HABIB EL
MOALLEM:48715859649
Dados: 2019.06.27
11:07:45 -03'00'

2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Luzerna		5
127	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		7
	Campus Luzerna		1
	Campus Santa Rosa do Sul		1
	Campus São Bento do Sul		1
167	Campus Camboriú	Unidade	30
	Campus São Bento do Sul		
180	Campus Fraiburgo	Unidade	60
247	Campus Abelardo Luz	KG	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		30
	Campus Concórdia		11
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		50
255	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		
	Campus Santa Rosa do Sul		2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.6** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.7** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.9** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

HABIB EL
MOALLEM:48715
859649

Assinado de forma digital
por HABIB EL
MOALLEM:48715859649
Data: 2019.06.01 11:08:35
-03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

HABIB EL
MOALLEM:4871
5859649

Assinado de forma digital
por HABIB EL
MOALLEM:48715859649
Dados: 2019.06.01
11:09:01 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fraiburgo/SC, 31 de maio de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria 161 – DOU 03/02/2014
IFC – Campus Fraiburgo

Representante do Órgão

HABIB EL

MOALLEM:487158596
49

Assinado de forma digital por
HABIB EL MOALLEM:48715859649
Dados: 2019.06.01 11:10:21 -03'00'

Representante da Empresa

Mateus Antunes

TESTEMUNHA

Mateus Antunes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – Campus Fraiburgo

TESTEMUNHA



